Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Decreto Legislativo nº 001/2022 **de 08 de ABRIL de 2022.**

REGISTRADO
Nº Livro nº 004 - B Fls. V11-12
Sob. Nº 001 Em 08/04/2022
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Servidor Responsável

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO)"

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando que as Contas de Governo, ora em análise, constante dos autos de nº. 07329/20 - TCM, referente ao ***Balanço Geral de 2019*** *de responsabilidade da Prefeita Municipal senhora Iolanda Holiceni Moreira dos Santos foi previamente analisado pelo Tribunal de Contas dos Municípios* e APROVADO, consoante dispõe o Parecer Prévio nº. 00092/2021, datado de 10 de fevereiro de 2021;

Considerando a imputação de multa ao gestor pela intempestividade na prestação do Balanço Geral de 2019, no valor de R$ 370,15 (trezentos e setenta reais e quinze centavos) por protocolar as Contas de Governo fora do prazo legal, conforme dispõe o Acórdão de nº 01100/2021 – Tribunal Pleno anexo aos autos do respectivo processo.

Considerando a análise da comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Balanço Anual de 2019;

Considerando, o disposto no art. 79, §2º, da Constituição Estadual, c.c art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando, ainda, o disposto na alínea "a", inciso IX, do art. 25 da Lei Orgânica, combinado com o art. 42 do mesmo diploma legal, de que o parecer prévio do TCM emitido às Contas de Governo só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o **BALANÇO GERAL DE 2019** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte (GO) – processo nº 07329/2020, ficando ratificados os termos do Parecer Prévio nº 00092/2021, datado de 10/02/2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, 08 de abril de 2022.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

ALONSO DE MIRANDA FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte
Biênio 2021/2022

Alonso de Miranda Filho
1º Secretário Biênio 2021/2022
Câmara Municipal de Alvorada do Norte